

LEI N° 644/03
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA
PERTENCENTE A BUNGE FERTILIZANTES
S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra rural com 44.410,00 m² ou 4,441ha, situada no município de Cajati, desta comarca de Jacupiranga, destacada de porção maior e, de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo Eng^o Agrimensor Hamilton Levy Corrêa, o referido imóvel, assim se descreve e confronta: A descrição da divisa, começa na estaca 7^A-180, cravada na margem esquerda do rio Jacupiranguinha e divisa da propriedade de herdeiros de Joaquim Anago Trigo,; daí, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 04°752'NW e 22,12m; 02°14'NW e 57,25m; 03°56'NW e 61,90m; 04°50'NW e 40,50m; 04°01'NW e 57,70m; 81°54'NW e 68,20m e 72°51'NW e 151,20m, até encontrar a estaca 16-0, cravada no canto da estrada Municipal que liga Cajati/Jacupiranga e terras de Antonio Chagas daí, segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 20°21'SE e 33,20m; 16°24'SE e 37,90m; 14°04'SE e 32,45m; 14°14'SE e 102,35m e 13°35'SE e 41,60m, até encontrar a estaca 11, cravada na margem esquerda do rio Jacupiranguinha; daí, segue descendo pela margem do referido rio, com rumo de 88°34'SE e distancia de 177,34m, até encontrar a estaca 7^A-180, encerrando-se assim a descrição da poligonal. INCRA área maior 641 049 286 583-0.
- Art.2º- A doação de que trata esta Lei, é para fins de regularização do atual aterro sanitário, que se encontra em comodato.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 633/03.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal